

PROCESSO Nº 23411.018619/2022-58

CONTRATO Nº 17/2023

ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO, ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – REITORIA E A EMPRESA WJ BRASIL TRANSPORTES LTDA

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009 - Reitoria, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 54, Vila Oficinas, Cajuru, CEP 82.920-030, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, **DAYANE DE OLIVEIRA GOMES**, SIAPE 1802452, designada pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 226, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 24, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO(A): o(a) WJ BRASIL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.407.640/0001-34, sediada na Rua Vilson Brun, 91, bairro Xaxim, CEP 81810-514, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS WANDERLEY**, sócio proprietário, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.009999/2022-30** e **23411.018619/2022-58** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte coletivo (micro-ônibus, ônibus convencional e ônibus semi-leito), em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades da Reitoria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 17/2023., por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/03/2024 a 03/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação permanecerá R\$ 86.959,20 (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.043.510,40 (um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231414

Elemento de Despesa: 33.90.33

Plano Interno: LFUNCP0100N

Nota de Empenho: 2024NE000146

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
ASSINADO DIGITALMENTE DAYANE DE OLIVEIRA GOMES A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital 	Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS WANDERLEY: CARLOS WANDERLEY:4624846248803900803900 Dados: 2024.02.20 12:57:48 -03'00'
DAYANE DE OLIVEIRA GOMES Pró-Reitora de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	LUIZ CARLOS WANDERLEY Representante legal WJ BRASIL TRANSPORTES LTDA